Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Ordinária : Nº. 292
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 160/2015
Referência: : REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Interessado: : SERTTEL LTDA

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO da alteração de objeto social da firma Serttel Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1650986/2014, que trata da alteração de objeto social da firma Serttel Ltda, considerando que mantém no quadro técnico o engenheiro eletricista Ângelo José Barros Leite; considerando que o profissional possui atribuições para executar as atividades desenvolvidas pela empresa respeitando os limites de sua formação; considerando que conforme o art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, o objetivo social da empresa para a área da engenharia elétrica fica assim descrito : Pesquisa, Desenvolvimento de software e sistemas informatizados, fabricação de hardware, industrialização, prestação de serviço para mobilidade e segurança das pessoas nas vias, rodovias, e logradouros públicos, nas seguintes áreas: sinalização semafórica de trânsito, fiscalização eletrônica de trânsito e serviços de comunicação multimídia – SCM, que possibilitem a oferta, em âmbito nacional, da capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meias e assinantes dentro de uma área de prestação de serviço; considerando que a requerente atende a legislação em vigor, **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO da alteração de objeto social da firma Serttel Ltda. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Alvair Augusto Jacinto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.
Aracaju, 16 de julho de 2015.

Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE